TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 703/2022 – Matrícula 4133401. Contratante: IPSEMG. Contratado: GILSON PAULO NUNES. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 703/2022 de prestação de serviços Técnico de Enfermagem. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 30/04/2024. Assinam: Pelo IPSEMG: Felippe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: GILSON PAULO NUNES.

2 cm -07 1937087 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) LABORATORIO SANTA MONICA LTDA, CNPJ 20.810.453/0001-90, do município de CARATINGA/MG, para prestação de serviços laboratoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 0 49 1; 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 06/05/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) NOTE - NUCLEO DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 01.386.370/0001-71, do município de UBA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 06/05/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CENTRO AVANCADO DE REABILITACAO E ESTUDOS LTDA, CNPJ 10.373.217/0002-81, do município de MONTES CLAROS/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 06/05/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CLINICA ODONTOLOGICA KUKULKA & VILANI LTDA, CNPJ 37.012.886/0001-01, do município de TRES CORACOES/MG, para prestação de serviços odontológicos para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2011 10 302 039 4 068 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 06/05/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) LABORATORIO CARLOS CHAGAS LTDA, CNPJ 03.115.850/0001-23, do município de CAMPO BELO/MG, para prestação de serviços laboratoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 0 49 1; 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 06/05/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) HOSPITAL SAO SEBASTIAO, CNPJ 04.541.288/0001-62, do município de SANTO ANTONIO DO AMPARO/MG, para prestação de serviços hospitalares para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$900.000,00 (novecentos mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 039 4 073 0001 339039 0 49 1; 2011 10 302 039 4 073 0001 339039 0 50 1; 2011 10 302 039 4 073 0001 339039 0 60 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 06/05/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) MR - CLINICA DE ENDOSCOPIA LTDA, CNPJ 07.620.395/0001-74, do município de TRES CORACOES/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 06/05/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CLINICA ODONTOLOGICA CAMPOSTRINI E LEOPOLDO LTDA, CNPJ 05.793.365/0001-34, do município de BELO HORIZONTE/MG, para prestação de serviços odontológicos para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2011 10 302 039 4 068 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 06/05/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

42 cm -07 1936990 - 1

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO
Edital nº 15/2024. LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº 156/2020, ART. 160 DO CTN; ART. 39 §§ 1º E 2º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964; ART. 2º § 5º DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980; ART. 2.028 DO CÓDIGO CIVIL, ART. 226 DA LEI 6.763/1975. Notificado: JUSCELINO KUBTSCHEK SOARES. Período: Outubro/2009 a Agosto/2012. Valor apurado: R$ 17.742,02 (dezessete mil setecentos e quarenta e dois reais e dois centavos). O IPSEMG, por meio do presente edital, notifica JUSCELINO KUBTSCHEK SOARES, por se encontrar em local incerto e não sabido, do débito de sua responsabilidade referente ao não recolhimento de Contribuição Previdenciária durante período de licença, relativo ao período informado, e não restituído até a presente data ao Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais - FFP/MG. O débito em questão foi corrigido nos termos da legislação vigente em conformidade com o que dispõe o art. 226 da Lei n.º 6.763/75 do Estado de Minas Gerais, que determina a adoção dos mesmos critérios utilizados na correção dos débitos fiscais federais, conforme planilha de memória de cálculo à disposição do interessado no Departamento de Arrecadação, Conciliação e Cobrança. Fica, portanto, V.S.ª, notificado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do valor em favor do Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais - FFP/MG, por meio de DAE - Documento de Arrecadação Estadual visado pela autarquia ou, em igual prazo, firmar ajuste para o parcelamento do mesmo, nos termos da legislação vigente, ou ainda, no mesmo prazo, impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito. Havendo impugnação, está deverá ser endereçada à Gerência de Gestão do Fundo Previdenciário do IPSEMG, com menção ao Edital nº 15/2024, podendo ser protocolizada no Protocolo da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves à Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais - 4º Andar - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31.630-901 ou encaminhada ao e-mail: dearc@ipsemg.mg.gov.br. A falta do pagamento, do parcelamento ou da impugnação no prazo citado, bem como a decisão denegatória de recurso em instância final, importará no encaminhamento do crédito para inscrição em dívida ativa, conforme determinam as normas vigentes. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital e publicado na Imprensa Oficial.

Rizia Maria Cardoso de Almeida
Gestor do Departamento de Arrecadação, Conciliação e Cobrança.

9 cm -07 1937186 - 1

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Rescisão Amigável ao Contrato nº 9197832/2018. SEI: 2010 01 0060042/2020-18. Contratada: Termil Termo Instalações Ltda - EPP. Objeto: Rescisão Amigável a partir de 15/03/2024. Base Legal: artigo 3º, caput e artigo 79, II e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.- Juracy Lopes Da Rocha. - Contratada.

João Marcelo Simões Gonzaga de Souza.
Gerente.

2 cm -07 1937366 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL MGS Nº 09/2024 - EXTRATO
A MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para formação de cadastro de reserva, para viabilizar futuros ingressos na ocupação de Cantineiro, para prestação de serviços na cidade de Belo Horizonte - MG, mediante as condições estabelecidas no Edital em epígrafe, demais normas internas e legislação aplicável.
O texto integral do Edital e Anexos deste Processo Seletivo Público Simplificado poderão ser retirados pelo candidato, por download do arquivo, no endereço eletrônico www.mgs.srv.br.
Belo Horizonte, 07 de maio de 2024.
Marcelo Magalhães Rosa Isoni
Diretor-Presidente
MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

4 cm -07 1937290 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº J.026.0.2024 - Partes: MGS e LABORATÓRIO SÃO LOURENÇO LTDA ME, CNPJ nº 18.860.718/0001-13, Objeto: Credenciamento de pessoas físicas/ autônomas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos e laboratoriais, na área da saúde ocupacional, para realização de consultas, emissão de atestados e/ou laudos médicos para atender ao PCMSO. Vigência: 60 meses. Assinatura 07/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº J.025.0.2024 - Partes: MGS e QUALIFICA ENGENHARIA MEDICINA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.422.475/0001-22, Objeto: Credenciamento de pessoas físicas/ autônomas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos e laboratoriais, na área da saúde ocupacional, para realização de consultas, emissão de atestados e/ou laudos médicos para atender ao PCMSO. Vigência: 60 meses. Assinatura 07/05/2024

4 cm -07 1937132 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE EX OFFÍCIO
Extrato do 1º Termo de Prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 1321000214/2023 - EMG/SES/SUS-MG/FES e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas - CISMEV. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 06 de junho de 2024 até 23 de junho de 2024, devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 07/05/2024. Signatário: Leonardo Petrus- Subsecretário de Gestão e Finanças - Secretaria de Estado de Saúde.

2 cm -07 1937098 - 1

EDITAL N.º 07/2024
A Diretora de Prestação de Contas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 1.º, do art. 5.º do Decreto Estadual n.º 46.830/2015, NOTIFICA POR MEIO DE EDITAL, pelo fato de estar em local ignorado ou incerto, o Senhor Antônio Carlos de Assis Gomes, inscrito no CPF nº ***.386.716-**, acerca do Termo de Convênio nº 436/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e o Município de Piedade de Ponte Nova, CNPJ: 183.162.57/0001-12. Consta que o convênio em questão teve as contas reprovadas e foi instaurada Tomada de Contas Especial através da Resolução SES/MG n.º 9447 publicado em 16 de abril de 2024, em virtude de indicação de dano ao Erário, por possíveis inconformidades, nos termos dos incisos I a IV do art. 2.º da IN TCEMG n.º 003/2013. Nos termos do art. 12 paragrafo 2.º do Decreto Estadual n.º 46.830/2015, sobre o valor total devido incidirá a Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia — SELIC, disponibilizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br. O prazo para apresentar defesa da decisão de Apuração do Dano ou efetuar o ressarcimento dos valores é de 10 (dez) dias, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual n.º 46.830/2015. Esta Notificação será efetivada 5 (cinco) dias após a publicação (art. 6.º, alínea "b", inciso V do decreto Estadual n.º 46.830/2015). Publique-se. Os anexos encontram-se disponíveis no processo SEI: 1320.01.0110923/2021-49 e através do e-mail npc.pno@saude.mg.gov.br.

5 cm -07 1937173 - 1

EDITAL N.º 08/2024
A Diretora de Prestação de Contas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 1.º, do art. 5.º do Decreto Estadual n.º 46.830/2015, NOTIFICA POR MEIO DE EDITAL, pelo fato de estar em local ignorado ou incerto, o Senhor Antônio Carlos de Assis Gomes, inscrito no CPF nº ***.386.716-**, acerca do Termo de Convênio nº 618/2012, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e o Município de Piedade de Ponte Nova, CNPJ: 183.162.57/0001-12. Consta que o convênio em questão teve as contas reprovadas e foi instaurada Tomada de Contas Especial através da Resolução SES/MG n.º 9487 publicado em 30 de abril de 2024, em virtude de indicação de dano ao Erário, por possíveis inconformidades, nos termos dos incisos I a IV do art. 2.º da IN TCEMG n.º 003/2013. Nos termos do art. 12 paragrafo 2.º do Decreto Estadual n.º 46.830/2015, sobre o valor total devido incidirá a Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia — SELIC, disponibilizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br. O prazo para apresentar defesa da decisão de Apuração do Dano ou efetuar o ressarcimento dos valores é de 10 (dez) dias, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual n.º 46.830/2015. Esta Notificação será efetivada 5 (cinco) dias após a publicação (art. 6.º, alínea "b", inciso V do decreto Estadual n.º 46.830/2015). Publique-se. Os anexos encontram-se disponíveis no processo SEI: 1320.01.0113430/2021-66 e através do e-mail npc.pno@saude.mg.gov.br.

5 cm -07 1937174 - 1

EXTRATO DO 150º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ESPÉCIE: 150º Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO da Saúde, CNPJ 00.530.493/0001-71, a ORGANIZAÇÃO Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde, CNPJ 04.096.431/0001-54, e o ESTADO de Minas Gerais, por intermédio de sua SECRETARIA de Saúde, CNPJ n° 18.715.516/0001-88. OBJETO: Firmar a Cooperação Técnica entre o MINISTÉRIO, a ORGANIZAÇÃO e a SECRETARIA, para o desenvolvimento das ações do Projeto "Expansão da estratégia Zero Morte Materna por hemorragia no Estado de Minas Gerais". DATA DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2024. NUP: 25000.173292/2023-24 SIGNATÁRIOS: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA - Pelo Ministério da Saúde, SOCORRO GROSS GALIANO - Pela Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde e FÁBIO BACCHERETTI VITOR - Pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

EXTRATO DO 1º TERMO DE AJUSTE AO 150º
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ESPÉCIE: 1º Termo de Ajuste ao 150º Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO da Saúde, CNPJ 00.530.493/0001-71, a ORGANIZAÇÃO Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde, CNPJ 04.096.431/0001-54, e o ESTADO de Minas Gerais, por intermédio de sua SECRETARIA de Saúde, CNPJ nº 18.715.516/0001-88. OBJETO: Inserção de metas e recursos ao Termo de Cooperação Técnica nº 150, firmado entre as partes, necessários à garantia da Cooperação Técnica entre o MINISTÉRIO, a ORGANIZAÇÃO e a SECRETARIA, para o desenvolvimento das atividades do Projeto "Expansão da estratégia Zero Morte Materna por hemorragia no Estado de Minas Gerais". DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2024. NUP: 25000.173292/2023-24 SIGNATÁRIOS: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA - Pelo Ministério da Saúde, SOCORRO GROSS GALIANO - Pela Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde e FÁBIO BACCHERETTI VITOR - Pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

9 cm -07 1937507 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 5218/2024
Processo SEI N° 1320.01.0141343/2023-02. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Engenheiro Navarro. Objeto: Objeto: 1 (uma), bomba costal motorizada. Valor Total da doação: R$ 2.209,14. Data de Assinatura: 07/05/2024

2 cm -07 1937287 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 5214/2024
Processo SEI N° 1320.01.0022143/2024-36. DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Monte Alegre de Minas, CNPJ: 18.431.155/0001-48 OBJETO: 2 (Duas) BOMBAS COSTAL DE PULVERIZAÇÃO MOTORIZADA Valor unitário: R$ 2.209,14 Valor Total: R$ 4.418,28 Conforme Evento SEI: (87569943). Data de Assinatura: 07/05/2024.

2 cm -07 1937430 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO
DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO
Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 020/2022 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias. Objeto: autorizar o acréscimo de valor constante na Cláusula Terceira– Dos Créditos Orçamentários doTermo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 020/2022, conforme Plano de Trabalho, atualizado, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o valorde R$ 45.039.927,86(quarenta e cinco milhões, trinta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos),perfazendo o montante deR$ 51.989.927,86(cinquenta e um milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), que correrão à conta da Dotação Orçamentária 4291.10.302.058.1020.0001 4490 95.1, constante do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, bem como prorrogação de vigência até 31 de dezembro de 2026. Assinatura: 06/05/2024. Signatários: Fabio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde) e Pedro Bruno Barros de Souza (SecretáriodeEstado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias).

4 cm -07 1937384 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão eletrônico 2320310.058/2024, SEI 2320.01.0018006/2023-02, para curativos. Sessão em 21/05/2024 às 9 horas.
Pregão eletrônico 2320310.075/2024, SEI 2320.01.0009813/2023-53, para manutenção e limpeza de dutos do sistema de ar condicionado. Sessão em 22/05/2024 às 9 horas.
Pregão eletrônico 2320310.062/2024, SEI 2320.01.0008935/2023-91, para transporte de equipamentos e mobiliário. Sessão em 27/05/2024 às 9 horas.
Propostas comerciais poderão ser cadastradas no site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital disponível no mesmo site e no www.hemominas.mg.gov.br.

3 cm -07 1937163 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato 1º Termo Aditivo do contrato Nº. 9388.815/2023. Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA. Objeto: De acordo com o disposto no art. 57, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, e na cláusula segunda do contrato original, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de junho de 2024 até 19 de junho de 2025. Fica mantido o valor anual do contrato em R$ 4.967.362,74 (quatro milhões, novecentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos).D.O.: 2321 10 302 087 4 212 0001 3 3 90 30 13 e 2321 10 302 087 4 212 0001 3 3 90 39 06, Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 226.

Extrato 6º Termo Aditivo do contrato Nº. 9291.836/2021. Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA. Objeto: De acordo com o disposto no art. 58, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/1993 e na cláusula décima sexta do contrato original, ficam incluídas as seguintes obrigações no item 2.1: Serviços a serem realizados pela contratada do Lote 01 A contratada será responsável pela emissão de nota fiscal de remessa para os equipamentos objetos deste contrato de locação nas seguintes situações:.1.1 Entrega de equipamentos em qualquer das unidades da Contratante;i.1.2 recolhimento/devolução de equipamentos à Contratada;i.1.3 Movimentação de Serviços a serem realizados pela contratada do Lote 02 A contratada será responsável pela emissão de nota fiscal de remessa para os equipamentos objetos deste contrato de locação nas seguintes situações:i.1.1 Entrega de equipamentos em qualquer das unidades da Contratante;i.1.2 Recolhimento/devolução de equipamentos à Contratada;i.1.3 Movimentação de equipamentos para manutenção externa. equipamentos para manutenção externa. A validade deste Termo Aditivo depende da sua publicação em extrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais

Extrato 7º Termo Aditivo do contrato Nº. 9291.832/21. Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA. Objeto: De acordo com o disposto nos arts. 58, inc. I, c/c art. 65, inc. II, alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/1993 e na cláusula décima quarta do contrato original, fica alterado o cronograma de entrega, visando a adequação da execução do objeto, não importando em sua descaracterização ou em ônus à Administração, atendendo à solicitação do fiscal contratual. A validade deste Termo Aditivo depende da sua publicação em extrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais

9 cm -07 1937246 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9390210/2023. Pregão Eletrônico nº 112/2023. Processo SEI nº 2260.01.0006448/2022-06. Objeto: Alteração qualitativa (acréscimo do serviço de supressão da árvore Jambo Vermelho) conforme justificativa consubstanciada na Solicitação de Aditivos em Contratos, em consonância com o artigo 65, I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/1993.Contratante: Fundação Ezequiel Dias Contratada: Construtora Servcopa Ltda. Assinatura: 07/05/2024.
Dimitri Assis de Souza
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/Funed

3 cm -07 1937277 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9405707/2023. Pregão Eletrônico nº 218/2023. Processo SEI nº 2260.01.0002750/2023-36. Objeto: Alteração do CNPJ para42.857.789/0014-66; alteração da Inscrição Estadual para0062.800.848.12-41; alteração do endereço da filial paraRua Conde Pereira Carneiro, 80 – Anexo Restaurante – bairro: Gameleira – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.510-010.Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Nutrindus Comércio e Serviços Ltda. Assinatura: 07/05/2024. Robson Cavalcante da Silva-Diretor Industrial/Funed; Glauco de Carvalho Pereira-Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed; Irene Albernaz Arantes-Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed; Dimitri Assis de Souza-Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/Funed.

3 cm -07 1937278 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202405072305140128.